

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA****PORTARIA Nº 6152/2025-PGJ, DE 22.10.2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 7º, inciso VIII, e 37-B da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994, *ad referendum* do Colégio de Procuradores de Justiça,

R E S O L V E :

Designar os Promotores de Justiça Renzo Siufi e Luz Marina Borges Maciel Pinheiro para, sem prejuízo de suas funções, respectivamente exercerem as funções de Ouvidor e Ouvidora Substituta do Ministério Público, para o biênio 2025/2027, a partir de 29.10.2025 (PGA nº 09.2025.00010894-0).

ROMÃO AVILA MILHAN JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

AVISO Nº 13/2025-PGJ, DE 24.10.2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994, **CONVOCA** os candidatos aprovados no XXX Concurso Público de Provas e Títulos para Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado em 24.10.2025, na IX Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público Estadual, para encaminharem, até o dia 29.10.2025, via *e-mail*, para a Secretaria de Gestão de Pessoas – endereço eletrônico sgp@mpms.mp.br e, em caso de dúvidas, telefone (67) 3318-2082 – cópias dos documentos abaixo relacionados, juntamente com as certidões e declarações a seguir especificadas, cujos originais deverão ser apresentados no ato da posse:

1. Carteira de identidade*;
2. Cadastro de Pessoa Física (CPF)*, com comprovante de situação cadastral – certidão da Receita Federal – em conformidade com os documentos de identificação pessoal apresentados;
3. Título de eleitor com certidão da Justiça Eleitoral de estar quite com as obrigações eleitorais;
4. Certidão de nascimento ou, caso aplicável, certidão de casamento com as devidas averbações;
5. RG e CPF do cônjuge ou companheiro, caso aplicável;
6. Certidão de nascimento ou identidade e CPF dos dependentes, caso aplicável;
7. Certificado de reservista ou documento equivalente que comprove quitação com o serviço militar (para homens);
8. Declaração de Bens e Rendas (própria e, caso aplicável, dos dependentes);
9. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
10. Comprovante do tipo sanguíneo;
11. Dados do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), disponível no Portal “Meu INSS”;
12. Comprovante de residência;
13. Comprovante bancário (banco, agência e conta-corrente);
14. 1 (uma) fotografia 3x4, recente e colorida (com fundo branco);
15. Pedido de exoneração/vacância do emprego público anterior, caso aplicável;
16. Caso aplicável, certidão expedida por órgão em que ocupou cargo nos últimos 7 anos, na qual estejam discriminados o regime previdenciário, a data de ingresso no serviço público, bem como se o candidato contribuía ou não para previdência complementar, informando-se o nome da referida previdência, o percentual e a data de inclusão;
17. Declaração de que não se encontra inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) – vide art. 1º da Resolução nº 27, de 10.3.2008, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

* No caso de carteiras de identidade em que constem o registro geral (RG) e o CPF, bem como no caso de o candidato já possuir a carteira de identidade prevista no Decreto Federal nº 10.977, de 23.2.2022, bastará somente uma cópia de documento para suprir o item 1 e a primeira parte do item 2.

Campo Grande, 24 de outubro de 2025.

ROMÃO AVILA MILHAN JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça